

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23062.000886/2024-48

2. Descrição da necessidade

1. Serviço Continuado

O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é requisito essencial ao funcionamento do Campus Nepomuceno do CEFET-MG, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares da instituição. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades administrativas e de ensino e nas condições higiênicosanitárias, causando desconforto aos alunos, servidores, prestadores de serviço e público externo do campus. O serviço pretendido possui natureza continuada, encontrando respaldo no art. 15 da IN . 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. Término da vigência do Contrato atual

Os serviços contratados para o ano de 2023, através do processo 23062.000065/2023-21, teve seu término no final do exercício e, como os serviços não podem ser descontinuados em hipótese alguma, novo processo foi aberto para garantir a continuidade dos serviços desejados.

3. Inexigibilidade de Licitação

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput, da Lei n. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, havendo, pois, um único particular que possa atender às necessidades da Administração Pública. No caso em tela, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Nepomuceno-MG é fornecedor exclusivo no município dos serviços objeto desta contratação.

4. Vigência do Contrato

A presente contratação pretende viabilizar os serviços desejados por prazo de vigência indeterminado nos moldes do art. 109 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração - Campus Nepomuceno CEFET-MG	Júlio César de Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, necessita-se de infraestrutura física adequada ao recebimento da água potável e posterior destinação dos resíduos líquidos para o esgoto, tais como tubulação e ligações hidráulicas internas.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência anexo ao processo.

5. Levantamento de Mercado

O SAAE Nepomuceno detém a concessão única no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto no município de Nepomuceno. A Lei Nº 13/97 de 14 de março de 1997 é o documento que regulamenta a atuação do SAAE e a exclusividade na prestação do serviço.

Neste caso, não há concorrência na prestação do serviço solicitado neste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, por meio da autarquia municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) no Campus Nepomuceno do CEFET-MG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são utilizados sob demanda, não há como quantificar, de forma precisa, a quantidade a ser solicitada. No entanto, com base no consumo de água dos últimos 12 meses, é possível estabelecer os quantitativos pertinentes para esta contratação.

A Tabela 1 apresenta os gastos mensais no período de 12 meses com abastecimento de água e coleta de esgoto no Campus Nepomuceno do CEFET-MG.

Tabela 1. Valores mensais referentes ao serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto no Campus Nepomuceno do CEFET-MG.

MÊS	ANO	VALOR (água + esgoto)
Janeiro	2023	R\$ 493,28
Fevereiro	2023	R\$ 656,90
Março	2023	R\$ 1.134,38
Abril	2023	R\$ 1.922,56

Maio	2023	R\$ 1.931,18
Junho	2023	R\$ 3.955,43
Julho	2023	R\$ 3.435,21
Agosto	2023	R\$ 2.683,97
Setembro	2023	R\$ 2.382,70
Novembro	2023	R\$ 1.683,50
Dezembro	2023	R\$ 1.198,05
Média mensal		R\$ 1.958,95
Estimativa anual (água + esgoto):		R\$ 23.507,43

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.339,14

A memória de cálculo do consumo de água e coleta de esgoto e seus respectivos gastos está demonstrada na Tabela 1 descrita no Item 7 deste ETP.

A despesa estimada com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nepomuceno foi de R\$ 27.339,14 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

A metodologia utilizada para a estimativa do preço foi:

- Valor dos gastos do ano passado: R\$ 23.507,43
- Reajuste da tarifa conforme Resolução ARISMIG: R\$ 2.656,34 (11,3%)
- Provisão de multas/juros: R\$ 1.175,37 (5%)

Valor total: R\$ 27.339,14

Ressalta-se que a correção do valor dos gastos do ano passado utilizando o índice IGPM (documento nº 03 do processo 23063.000886/2024-48) foi de R\$ 22.759,61 sendo inferior ao gasto mínimo do ano passado R\$ 23.507,43 (documento nº 02 do processo 23063.000886/2024-48). Portanto, não atendendo à necessidade do Campus Nepomuceno do mínimo necessário com base no cenário do ano passado.

Ressalta-se, também, que a correção do valor da tarifa é definida pela ARISMIG através de Resolução 040-2022 (documento nº 05 do processo 23063.000886/2024-48) o que justifica utilizar-se deste critério para previsão de aumento na conta de água no decorrer do ano.

E, por fim, estimou-se a provisão de gastos com multas/juros por atraso no pagamento. Esses atrasos são decorrentes das rotinas administrativas do processo e de falta de recursos orçamentários em determinados períodos do ano. Os documentos “anexo tarifário” (documento nº 06 do processo 23063.000886/2024-48) e “listagem dos índices de correção monetária” (documento nº 07 do processo 23063.000886/2024-48) contém os índices adotados pelo SAAE para definir os valores a serem cobrados em caso de atrasos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados conjuntamente pela mesma empresa, a qual é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito da cidade de Nepomuceno-MG. Logo, os serviços a serem contratados não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente na contratação do SAAE Nepomuceno para fornecimento de água e coleta de esgoto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

“IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.”

A contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Nepomuceno do CEFET-MG é feita através do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Nepomuceno. A Lei Nº 13/97 de 14 de março de 1997 é o documento que regulamenta a atuação do SAAE e a exclusividade na prestação do serviço.

A maioria dos campi do CEFET-MG são atendidos pela Companhia Copasa-MG.

Sendo assim, a estimativa de demanda é feita considerando-se os valores cobrados pelo serviço e o consumo de água no período dos últimos 12 meses.

Por se tratar de contratação específica para o Campus Nepomuceno, a inclusão da estimativa de demanda no PAC 2023 não foi feita separadamente dos demais campi por considerar que a mesma seria incluída na demanda geral do CEFET-MG. O documento de formalização de demanda - DFD nº 69/2023 e o Plano de Contratação Anual - PCA estão inseridos no processo 886/2024-48 como documento nº 21 e 26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecimento ininterrupto do fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Nepomuceno do CEFET-MG com contratação por prazo de vigência indeterminado nos moldes do art. 109 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Garantia de fornecimento de produto de qualidade

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a contratação da empresa de fornecimento de água e esgoto de Nepomuceno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como a infraestrutura para abastecimento de água e coleta de esgoto do Campus Nepomuceno do CEFET-MG já encontra-se integrada à infraestrutura do município, os possíveis impactos ambientais da não existência desta infraestrutura já foram solucionados.

Há o risco de vazamentos eventuais de água e esgoto que sejam direcionados à rede fluvial do município. Sendo, neste caso, a empresa comunicada para sanar o problema imediatamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O ETP contém todas as informações solicitadas para a contratação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Nepomuceno do CEFET-MG

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR DE PAIVA

Coordenador de Administração do Campus Nepomuceno



ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2024 - SEGERNP (11.62.02.01)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2024 08:33)

JULIO CESAR DE PAIVA

COORDENADOR - TITULAR

CADNP (11.62.02)

Matrícula: ###791#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo:
ESTUDOS PRELIMINARES EM PROCESSO DE COMPRA, data de emissão: **27/03/2024** e o código de
verificação: **ce738b4541**